

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2026/NC/ALE/RO
Processo Administrativo nº 200.184.000100/2025-81

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 71º da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto, bem como **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS**, a pedido da **Diretoria Administrativa** da **Escola do Legislativo – ELE/RO**, em que se sagrou vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme informações detalhadas nos autos do processo supracitado.

GRUPO	ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CNPJ/MF SOB O Nº
1	1 a 8	Fracassado	
2	9 a 19	MBER COMÉRCIO LTDA	39.459.340/0001-10
3	20 a 31	Fracassado	
4	32 a 40	Deserto	
5	41 a 51	Fracassado	

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2025.

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário de Compras e Licitações

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 15/2025
Processo Administrativo nº 100.173.000026/2026-68

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, através de seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 11/2025, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90016/2025 – Processo Nº 25.0.000000790-3, conduzido pela Defensoria Pública do Estado Do Tocantins, cujo fornecedor é a empresa **LINK CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 23.114.739/0001-20**.

A presente contratação tem como objeto a contratação de solução de proteção de perímetro de tipo Nex Generation Firewall (NGFW), de acordo com o Estudo Técnico Preliminar ID 0699443, correspondente aos itens da ARP abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.
01	Solução de Proteção de Perímetro Tipo I	UND	2	R\$ 545.000,00
02	Solução de Proteção de Perímetro Tipo II	UND	1	R\$ 54.000,00
04	Solução de Gerenciamento Centralizado (5 Equipamentos)	UND	1	R\$ 108.000,00
10	Serviços de Consultoria	HORAS	100	R\$ 730,00

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO Nº 0707312/2026/SEC-ADM/SUP-TI/DISO/ALERO

ESTUDO DE GANHO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

Setor Requisitante: Superintendência de Tecnologia da Informação - ALERO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de solução de Proteção de Perímetro para segurança adequada da infraestrutura de Tecnologia da Informação para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Escola do Legislativo.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **UASG do Órgão Gerenciador:** 926040
- **Nome do Órgão Gerenciador:** Defensoria Pública do Estado de Tocantins - DPE/TO
- **Nº do Pregão Eletrônico:** PE Nº 90016/2025
- **Legislação utilizada:** Lei nº 14.133/2021
- **Nº da Ata de Registro de Preços:** Nº 11/2025
- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 21/07/2025 a 21/07/2026
- **Itens aos quais se pretende aderir:**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Solução de Proteção de Perímetro Tipo I	2	UND	R\$ 545.000,00	R\$ 1.090.000,00
2	Solução de Proteção de Perímetro Tipo II	1	UND	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
4	Solução de Gerenciamento Centralizado (5 Equipamentos)	1	UND	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
10	Serviços de Consultoria	100	HORAS	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00
TOTAL					R\$ 1.325.000,00

3. VIABILIDADE / COINCIDÊNCIA DE OBJETOS

3.1. Conforme o Acórdão TCU nº 86168/2016 - Plenário: “A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida.” De acordo ainda com o Acórdão TCU nº 1.093/2019 – Plenário “Para justificar a adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar a sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe ocorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão que realizou a licitação” Desta forma atestamos que:

3.1.1. As condições definidas no Estudo Técnico Preliminar (0699443) deste Superintendência de Tecnologia da Informação são compatíveis com o objeto, especificações e todas as condições constantes no Termo de Referência do Órgão Gerenciador;

3.1.2. Esta ATA apresenta elevada compatibilidade com a solução pretendida pela ALE/RO, contempla equipamentos de Firewall de Próxima Geração (NGFW), licenciamento, suporte e serviços associados, com especificações técnicas e quantidades aderentes às necessidades da infraestrutura da Assembleia. Os modelos previstos na ata possuem capacidades compatíveis com os dois perfis de uso identificados pela equipe técnica: um equipamento de maior capacidade, adequado para operação no **data center**, responsável pelo tratamento do tráfego principal da rede e recebimento dos links de internet; e outro equipamento com capacidade dimensionada para **unidade externa**, voltado à proteção e interligação segura entre a sede da ALE/RO e a Escola do Legislativo. Dessa forma, os itens registrados na ata atendem de maneira adequada aos requisitos de desempenho, segurança e arquitetura de rede necessários para a instituição.

3.1.3. A pesquisa de preços realizada está de acordo com o objeto a ser contratado e reflete o preço de mercado, utilizando contratações da administração pública, sites de domínio amplo e o Sistema de Banco de Preços, sendo admitida similaridade quando o caso requerer.

4. GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

4.1. A adesão à ata de registro de preço permite que os órgão e entidades da Administração, que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preço do órgão gerenciador. Com demandas urgentes e necessidades diárias a serem atendidas, a espera para que uma licitação ocorra, com todos os prazos legais envolvidos, pode trazer graves consequências para essa Casa de Leis. Dessa forma a adesão à ata de registro de preços se torna vantajosa e representa agilidade significativa para esta instrução, considerando:

4.1.1. Otimização do tempo, já que um processo licitatório demanda tempo e esforço para acontecer e a licitação originária do Órgão Gerenciador já passou por uma análise jurídica, pela etapa de análise de propostas/amostras e dos documentos de habilitação, estando homologado e pronto para emissão de pedidos;

4.1.2. Considerando o **prazo reduzido para a realização de um novo processo licitatório**, uma vez que a atual solução de conectividade está vinculada ao **Contrato nº 021/2021**, atualmente em seu **Quinto Termo Aditivo**, com prorrogação excepcional pelo período de **6 (seis) meses**, com vigência até **28 de agosto de 2026**. Considerando o tempo médio necessário para tramitação de um processo licitatório dessa natureza, aliado ao prazo de entrega dos equipamentos — que atualmente gira em torno de **90 dias**, devido a fatores da cadeia global de fornecimento de semicondutores — existe risco concreto de descontinuidade dos serviços caso seja iniciado um novo processo licitatório do zero;

4.2. Portanto, a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – DPE/TO** apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da ALE/RO. A ata reúne compatibilidade técnica com a arquitetura de rede da instituição, valores vantajosos e solução já estruturada, permitindo maior celeridade na contratação e reduzindo significativamente o risco de interrupção dos serviços de conectividade e segurança da rede institucional. Dessa forma, a adesão possibilita atender de forma tempestiva às necessidades da Assembleia, garantindo continuidade, segurança e estabilidade na operação da infraestrutura tecnológica.

5. ECONOMICIDADE DA ADESÃO

5.1. Conforme estabelecido no **Acórdão nº 463/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União**, “na adesão à ata de registro de preços deve ser realizada pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da adesão”. Em atendimento a esse entendimento e à legislação vigente, foi realizada **ampla pesquisa de mercado**, com consulta a contratações similares em outros órgãos da Administração Pública por meio do portal **Banco de Preços**, bem como levantamento em **sites de domínio amplo**, permitindo verificar os valores atualmente praticados no mercado para soluções equivalentes.

5.2. Conforme demonstrado no **QUADRO ESTIMATIVO Nº 24/2026 (ID 0705294)** – Anexo I, o valor médio estimado de mercado para a solução é de **R\$ 1.413.271,89** (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Em contrapartida, a Ata de Registro de Preços nº 11/2025 apresenta valor registrado de **R\$ 1.325.000,00** (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), resultando em economia estimada de aproximadamente **R\$ 88.271,89** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), o que demonstra a **vantajosidade econômica da adesão**.

5.3. Adicionalmente, a adesão à referida ata apresenta relevância também sob a perspectiva mercadológica. O valor registrado foi estabelecido com base nas condições de mercado vigentes em julho de 2025. Entretanto, o mercado global de equipamentos de tecnologia tem sofrido pressões decorrentes do aumento da demanda por semicondutores impulsionada pelo setor de Inteligência Artificial, o que pode impactar diretamente os custos de equipamentos de segurança de rede. Soma-se a esse cenário a instabilidade geopolítica em regiões estratégicas para a cadeia de suprimentos de tecnologia, como o Oriente Médio, fatores que podem provocar elevação de preços e maior volatilidade

no mercado nos próximos períodos. Dessa forma, a adesão à ata contribui não apenas para garantir a contratação em prazo adequado, mas também para preservar condições comerciais potencialmente mais vantajosas frente às incertezas do mercado tecnológico.

6. CONCLUSÃO

Diante desse cenário, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025 – DPE/TO apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da ALE/RO. A ata reúne compatibilidade técnica com a arquitetura de rede da instituição, vantajosidade econômica comprovada por pesquisa de mercado e solução já estruturada, permitindo maior celeridade na contratação e reduzindo significativamente o risco de interrupção dos serviços de conectividade e segurança da rede institucional. Ademais, a adesão demonstra viabilidade econômica, uma vez que os valores registrados mostram-se inferiores aos atualmente praticados no mercado, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a adesão possibilita atender de forma tempestiva à necessidade urgente da Assembleia, assegurando continuidade, segurança, eficiência administrativa e estabilidade na operação da infraestrutura tecnológica.

7. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO

Cristiano José Frassato

Analista Legislativo - Infraestrutura de Redes e Comunicação

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Kim Rober Leite de Lima Sampaio

Assistente Legislativo - Técnico de Informática

RESPONSÁVEL DEMANDANTE

Rafael Ribeiro da Frota

Superintendente de Tecnologia da Informação

ANEXO I - COTAÇÃO DE PREÇOS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO
Secretaria de Compras e Licitações
Departamento de Compras

QUADRO ESTIMATIVO Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100.173.000026/2026-68

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ATA	COT 01	COT 02	COT 03	COT 04	COT 05	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL
				Ata de Registro de Preços nº 11/2025/DPE/TO	ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025/UFMS	ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/03636/CEARÁ	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS						
1	Solução de Proteção de Perímetro Tipo I	UND	2	R\$ 545.000,00	R\$ 552.370,00	R\$ 574.492,00	R\$ 630.729,69	NC	NC	R\$ 552.370,00	R\$ 585.863,90	4038,64	6,90%	MÉDIO	R\$ 1.171.727,80
2	Solução de Proteção de Perímetro Tipo II	UND	1	R\$ 54.000,00	NC	R\$ 66.678,50	R\$ 70.350,23	R\$ 61.723,54	NC	R\$ 61.723,54	R\$ 66.250,76	4329,22	6,53%	MÉDIO	R\$ 66.250,76
3	Solução de Gerenciamento Centralizado (5 Equipamentos)	UND	1	R\$ 108.000,00	R\$ 95.938,00	R\$ 100.193,30	R\$ 82.200,70	NC	NC	R\$ 82.200,70	R\$ 92.777,33	9403,50	10,14%	MÉDIO	R\$ 92.777,33
4	Serviços de Consultoria	HORAS	100	R\$ 730,00	NC	NC	R\$ 730,75	R\$ 785,87	R\$ 958,86	R\$ 730,75	R\$ 825,16	119,02	14,42%	MÉDIO	R\$ 82.516,00
VALOR DAS PROPOSTAS				R\$ 1.325.000,00	R\$ 1.200.678,00	R\$ 1.315.855,90	R\$ 1.487.085,31	R\$ 140.310,54	R\$ 95.886,00						R\$ 1.413.271,89

COTAÇÃO 01: ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025/UFMS

COTAÇÃO 02: ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/03636/CEARÁ

COTAÇÃO 03 a 05: SISTEMA BANCO DE PREÇOS, conforme Relatório de Cotação.

Nota Explicativa:

1) Quantidade adaptada ao Estudo Técnico Preliminar Sei n.º 0699443.

2) Informamos que os itens cotados por meio do Sistema Banco de Preços, bem como Atas de Registro de Preços, levam em consideração a similaridade com o objeto, que deve ser aferida pelo setor requisitante.

3) Legenda: NC - NÃO COTADO.

Porto Velho, 11 de março de 2026.

ELABORADO POR: Arthur Sales de Souza
CARGO: Assessor de Atas e Procedimentos Licitatórios
MATRÍCULA: 200177423

REVISADO POR: Lígia Gianotti Bortolete Ceccatto
CARGO: Assessor Especial
MATRÍCULA: 2001799370

AUTORIZADO POR: Raissa Caroline Mattos Chagas
CARGO: Diretora do Departamento de Compras
MATRÍCULA: 200173515



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano José Frassato, Analista Legislativo**, em 11/03/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kim Rober Leite de Lima Sampaio, Assistente Legislativo**, em 11/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro da Frota, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 11/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0707312** e o código CRC **B3A5259C**.

Referência: Processo nº 100.173.000026/2026-68

SEI nº 0707312

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br